

2015

Pauta da 13ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

14/04/2015



PAUTA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14/04/2015, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

•Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

•Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

•Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 12/2015, de 08/04/2015;

•Ofício nº 013/2015, do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

•**Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola apresentar seus trabalhos:**

- Projeto de Resolução nº 003/2015, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Flávia Hortência Masetti”;

- Moção de Pesar à família do Sgt. Divino Luiz de Oliveira.

•**Convidar o Vereador Delci Elias apresentar seu trabalho:**

- Requerimento nº 032/2015 - Em caráter de urgência, o cronograma de recuperação das estradas vicinais, principalmente as que são utilizadas para o transporte escolar.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto parcial aposto ao **Autógrafo de Lei nº 002/2015**, que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal”;



PAUTA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto parcial aposto ao **Autógrafo de Lei nº 003/2015**, que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais da educação do município de Ipameri”;
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 009/2015**, de autoria do Vereador Alan César Rodrigues, que “Proíbe os Poderes Executivo e Legislativo Municipal de celebrar ou prorrogar contrato com pessoa jurídica, bem como com consórcio de pessoas jurídicas, que tenha efetuado doação em dinheiro para partido político ou campanha eleitora de candidato a cargo eletivo, por 04 (quatro) anos, contados da data de doação”;
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 011/2015**, de autoria do Vereador Alan César Rodrigues, que “Da nova redação no art. 2º da Lei Municipal nº 2.855/2012, que “Institui o Brasão de Armas do Município de Ipameri e dá outras providências”.
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 010/2015**, de autoria da **Vereadora Mara Ney dos Reis Dias**, que “Dá nova redação no art. 1º da Lei Municipal nº 2.772/2010, que “Dispõe sobre a realização de palestras antidrogas na rede municipal de ensino” e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de abril: 22 e 28 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2015

PAUTA



Para meditar

"Sete pecados sociais: política sem princípios, riqueza sem trabalho, prazer sem consciência, conhecimento sem caráter, comércio sem moralidade, ciência sem humanidade e culto sem sacrifício."

(Mahatma Gandhi)

14 de Abril "Dia das Américas"

OFÍCIO C.M.S. Nº 013/2015

IPAMERI-GOIÁS, 13 DE ABRIL DE 2015.

AO ILMO. SR.

LUCIANO CARNEIRO MACHADO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

NESTA

Ilmo. Senhor,

A par da satisfação em cumprimentá-lo venho por meio deste, em resposta ao ofício GP 053/2015, em informa-lo que infelizmente no dia 14 de abril não haverá como participar da sessão, tendo em vista que, do dia 06/04/2015 até o dia 06/05/2015 estarei de férias, e estarei residido de em Pires do Rio com minha filha recém-nascida, mas após essa data estaria ao inteiro dispor para essa casa de leis, para sanar qualquer duvida que possa existir sobre o Conselho de Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Rogério Teodoro Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ipameri.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**64 3491-6000 Ramal 211
CNPJ 07.777.639-0001/27

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 13 / 04 / 15 Horas 15:30
Christiane



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Comenda do Mérito
Legislativo “Flávia Hortência Masetti”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedida, *post mortem*, a Comenda do Mérito Legislativo “*Flávia Hortência Masetti*” ao Sgt. **DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri, nos termos da Resolução nº 07, de 13 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias do mês abril de 2015.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE PESAR

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o registro do nosso profundo pesar pelo falecimento do **Sr. DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA - SGTO LUIZ**, policial militar.

Apesar de muitas vezes, não entendermos a morte e como ela acontece, mesmo assim devemos ser tementes a Deus. E ao falecer, este ente querido de seus familiares, deixou um legado de boa vivência.

Ao alçar o voo para a vida eterna, nosso ilustre deixa aberta uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus entes queridos e de seus incontáveis amigos, difícil de ser preenchida. Sua vida se eternizou no coração dos que com ele conviveu pela simplicidade e disponibilidade em servir.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

SARGENTO LUIZ, natural de Ipameri, nasceu em 22 de outubro de 1962, filho do Sr. Arnaldo Luiz de Oliveira e Sra. Maria Peixoto de Oliveira, ambos falecidos, tendo como irmãos Gilmar, Sebastiana e Geralda. Pai de dois filhos: Carla e Gustavo, sendo o último filho da Sra. Ednalva Maurício dos Santos, com a qual estava casado e residiam no Distrito de Domiciano Ribeiro, aos quais dedicava todo seu amor.

Exercia sua profissão como Policial Militar há 25 anos. Há mais ou menos 15 anos atuava no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Faleceu no dia 20 de março de 2015, deixando muita saudade a todos a quem cativou e serviu com sua amizade e companheirismo.

Hoje a família enlutada sente a perda de seu ente querido, mas por outro lado devem se orgulhar dos bons exemplos que ele deixou enquanto viveu entre nós. Neste momento de consternação em que passa a família, queremos em nome de todos os vereadores e funcionários externar sentimentos de pesar e pedir a Deus que acolha a alma do Sr. **DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA** e abençoe a família dando conforto e proteção.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Que se encaminhe cópia desta Moção à sua esposa Edinalva, filhos e irmãos, extensivo aos demais familiares, para que tenham ciência de que estamos compartilhando a dor vivida por todos.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês abril do ano de 2015.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora

Delci Elias
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara da Caixa

Walter Willian Silgail
Vereador

Ailton dos Santos Vaz
Vereador

Antônio Pereira Neto
Vereador Netinho

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Renato Furtado
Vereador Renato Fisioterapeuta

Paulo Sérgio Carneiro
Vereador Paulo da Agrocarne



REQUERIMENTO Nº 032/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Em caráter de urgência, o cronograma de recuperação das estradas vicinais, principalmente as que são utilizadas para o transporte escolar da região.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio, visa a melhoria da trafegabilidade dos alunos que utilizando o transporte escolar, visto que o estado precário de conservação das estradas vicinais, tem causado transtornos aos pais e alunos da zona rural.

A nossa preocupação é que diariamente as crianças são obrigadas a passar por estas estradas esburacadas para ir ou voltar da escola, ficando uma grande parte do tempo dentro dos veículos do transporte escolar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres edis, para a aprovação dessa matéria que é de fundamental importância para melhorar o acesso das comunidades rurais, facilitando o escoamento da produção, circulação do transporte escolar e de transeuntes, melhorando, assim, a vida do homem do campo.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Delci Elias
Vereador